EMENDA MODIFICATIVA Nº 06.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2019.

Art. 1º. O §2º do art. 1º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

> *§2º - O valor do benefício a que se refere este artigo será o de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).”*

JUSTIFICATIVA

A emenda visa definir o valor do auxílio na lei e não somente no impacto orçamentário.

Santana da Vargem 14 de agosto de 2019.

_____

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador